LEI N.º 3.171, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Denomina Silvério da Silva Fonseca o logradouro público que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Silvério da Silva Fonseca o logradouro público situado entre a Rua Virgílio Justiniano Ribeiro e a Rodovia Frei Jorge, no Bairro Barroca, nesta cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 26 de setembro de 2018; 74º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito